



Adilton Luis Ferrari
ASSINATURA
Mensagem Nº 048/2024

Missal - PR, 30 de agosto de 2024

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores**

Encaminhamos o Projeto de Lei abaixo identificado, o qual submetemos à apreciação e deliberação dos nobres vereadores, em regime de urgência.

PROJETO DE LEI Nº 039 DE 30 DE AGOSTO DE 2024 → AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024.

Esse Crédito Adicional Especial será no valor de até **R\$ 39.205,77 (trinta e nove mil, duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos)** e será destinado a Secretaria de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social – Serviço de Atendimento Integral a Família - PAIF.

A justificativa para a abertura deste Crédito Adicional Especial baseia-se na Lei Municipal nº 1.709/2022 que trata da participação do Município de Missal no Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do Projeto, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Adilton Luis Ferrari
Adilton Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Missal	
PROTOCOLO	
Projeto de Lei Nº	045 / 2024
Missal, Pr.	30 / 08 / 2024
Francieli R.	

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 039 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Missal/PR, para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 39.205,77 (trinta e nove mil, duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos)** nas dotações orçamentárias conforme abaixo:

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016.2-094 – Serviço de Atendimento Integral a Família - PAIF

4158 – 3171.70 – 000 EA – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 5.840,00

4159 – 3371.70 – 000 EA – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 23.250,57

4216 – 4471.70 – 000 EA – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 10.115,20

TOTAL..... R\$ 39.205,77

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit do Balanço de 2023, da fonte 000 EA -Recursos Livres, que será destinado a suportar despesas pela participação no Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP aprovado pela Lei Municipal nº 1.709/2022, e, de acordo com o previsto no artigo 43, incisos I da Lei Federal nº 4.320/64.

- Superavit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres..... R\$ 39.205,77

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE AGOSTO DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024.

Esse Crédito Adicional Especial será no valor de até **R\$ 39.205,77 (trinta e nove mil, duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos)** e será destinado a Secretaria de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social – Serviço de Atendimento Integral a Família - PAIF.

A justificativa para a abertura deste Crédito Adicional Especial baseia-se na Lei Municipal nº 1.709/2022 que trata da participação do Município de Missal no Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do Projeto, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal